



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.472, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, O FESTIVAL DO FRANGO E A FESTA DE NOSSA SRª AUXILIADORA DA COMUNIDADE DE SOÍDO DE BAIXO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano o Festival do Frango e a Festa de Nossa Srª Auxiliadora da Comunidade de Soído de Baixo.

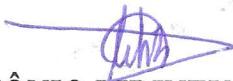
**Art. 2º** - Para a realização dos eventos previstos no Calendário Oficial, poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e/ou financeiro do Município, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 3º**. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Junho de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1472 / 2014

EM, 17 / 06 / 2014

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Antônio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 077/2014 - Autor: Alcino Olegário Diniz Neto